PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 041/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, para a prestação de serviços de substituição de portas corta fogo e instalação de iluminação de emergência, com fornecimento de material e mão de obra.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONTRUÇÕES LTDA. – ME, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO TRISTÃO DA SILVA, tendo em vista a solicitação da Gestão e do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.141086/2017-58 e 00100.140618/2017-30, o Parecer nº 721/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.168881/2017-93, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.182627/2017-06, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018526/2017-46, resolvem aditar o Contrato nº 041/2017, com base na sua Cláusula Oitava, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestações da SINFRA, documento nº 00100.140618/2017-30, e nos termos das planilhas anexas ao documento nº 00100.140449/2017-38, o Contrato nº 041/2017 sofre o seguinte aditamento:

I - Acréscimo de **12,40%** do valor global do Contrato, referente à alteração qualitativa e quantitativa aos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 20, e à inclusão dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 às planilhas orçamentárias, correspondendo ao montante global de **R$ 22.509,47** (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos); e

II – Supressão de **8,55%** do valor global do Contrato, referente à redução quantitativa de 1 (um) fornecimento e instalação de porta modelo corta-fogo - Item 5, e à redução do valor unitário do fornecimento e instalação de luminária de emergência - Item 18, correspondendo ao montante global de **R$ 15.510,89** (quinze mil, quinhentos e dez reias e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função do acréscimo e da supressão constantes dos incisos I e II, o **valor global do Contrato nº 041/2017** passa de R$ 181.475,58 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **R$ 188.474,16** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 449051, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE801278, de 05 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDO TRISTÃO DA SILVA
PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONTRUÇÃO LTDA. – ME.

Testemunhas:

Rodrigo Gally
Diretor da SADCON

Alexandre Motta
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\PWR BRASIL - acr+supr - 018526 2017 (MAR).doc